

Processo SEI nº PMJ.0008675/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - Objeto:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTO
- II - Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
- III - Contratada:** PANIFICADORA MUSSOLINI LTDA -
CNPJ: 15.835.468/0001-73
- IV - Valor global/total:** R\$ 327,80 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
- V - Prazo de execução/entrega:** 1 (dia).
- VI - Justificativa:**

Trata-se da contratação de coffee break, necessária para atender à atividade comemorativa alusiva ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada no dia 10 de março de 2026, no Paço Municipal.

Foram realizadas cotações orçamentárias, conforme documentos que constam nos autos, cujos valores se enquadram na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por sua vez, conforme parágrafo 7º, do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 32.568/2023, fica impossibilitado a utilização do meio eletrônico, considerando os prazos legais para prosseguir com a compra, uma vez que não temos tempo hábil para realizar licitação eletrônica convencional, pois o evento está agendado para o dia 10 de março de 2026.

Desta forma, a escolha da empresa *PANIFICADORA MUSSOLINI LTDA* é justificada por apresentar a melhor proposta dentre os

fornecedores consultados, demonstrando que o preço ofertado é o mais vantajoso para a Municipalidade, sendo o menor valor orçado.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL FERRAZ DUARTE

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

SMCC/GS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **PANIFICADORA MUSSOLINI LTDA** no valor de R\$ 327,80 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ferraz Duarte, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMCC**, em 06/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Secretário Municipal da Casa Civil**, em 06/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2994147** e o código CRC **AC79EF1D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

PMJ.0008675/2026

2994147v4